

Ofício nº 10/2021 – CERN / Bação Logística S.A. / Resposta aos Questionamentos Remanescentes da Audiência Pública

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

À

Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e ao Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito (CONPATRI).

Att.,

Júnia Guimarães Melillo
Secretária Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e Presidente do CONPATRI.

REFERÊNCIA: **FOB nº 0821195/2018** – Bação Logística S.A. – **Terminal de Cargas de Bação (TCB)** – Fase de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante (LIC+LO) - Município de Itabirito, Minas Gerais.

ASSUNTO: Encaminha resposta aos questionamentos remanescentes da audiência pública sobre processo de licenciamento.

Prezada Senhora Secretária e Presidente,

A CERN Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda., empresa contratada para o desenvolvimento do estudo de impacto cultural referente ao processo de licenciamento do empreendimento Terminal de Cargas de Bação (TCB), de propriedade da empresa Bação Logística S.A., CNPJ 21.336.772/0001-79, localizado no município de Itabirito, em fase de Fase de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante (LIC+LO) junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM-CM), FOB nº 0821195/2018, objetivando o atendimento à deliberação normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural do IEPHA/MG - DN CONEP nº 007, de 03 de dezembro de 2014, submeteu à análise dessa Secretaria e desse Conselho o Estudo Prévio do Impacto Cultural (EPIC) e o Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC) e CD-ROM com os Mapas de Localização dos Bens Culturais Materiais e Imateriais, Mapa de Localização e Arranjo Geral do empreendimento supracitado (cópia impressa), e solicitou manifestação da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e do Conselho Consultivo e Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Itabirito (CONPATRI).

O Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC) foram protocolados na Prefeitura Municipal de Itabirito/MG no dia 26 de agosto de 2020.

No dia 9 de julho de 2021, recebemos os questionamentos remanescentes da Audiência Pública referente ao empreendimento Terminal de Cargas de Bação (TCB), de propriedade da empresa Bação Logística S/A.

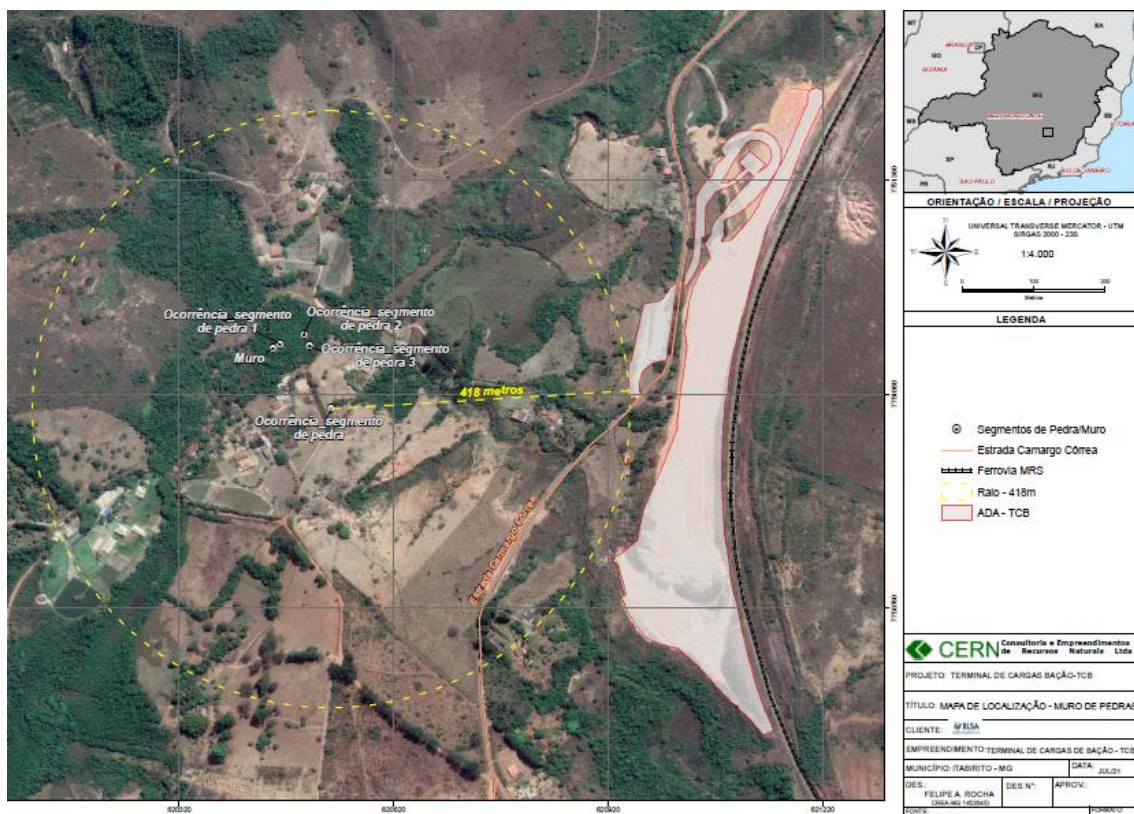
A Bação Logística S.A. e a CERN Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais Ltda., vem através desse ofício elucidar informações com relação aos questionamentos remanescentes:

1. Isis

Porque as ruínas que ficam a 300m do terminal não foram citados no EPCI/RPIC?

As ruínas são um complexo de muros e estruturas de pedras. A falta dessa informação não demonstram fragilidades dos estudos realizados?

As ocorrências em questão ficam localizadas a 418m, em linha reta, da borda do empreendimento, ver figura abaixo.



O EPIC/RIPC deve seguir a Deliberação Normativa CONEP 07/2014, que diz que na elaboração e a análise dos relatórios deve-se considerar todos os bens culturais tombados (bens materiais) e registrados (bens imateriais), inventariados ou de interesse de preservação do município. Conforme a lista de bens culturais materiais e imateriais protegidos pelo município de Itabirito, constante também do EPIC/RIPC, pode-se observar que não possuímos nenhum bem cultural tombado ou de interesse de preservação na área do empreendimento. Desta forma, as referidas ruínas não foram citadas no estudo pois, de acordo com a lista do município, as mesmas não são tombadas e/ou inventariadas ou possuem o interesse de preservação pelo município.

2. Amélia Lara

Como ficará o trânsito com relação ao transporte escolar? São Kombis com crianças bem pequenas.

O transporte escolar, nas vias que serão utilizadas para acesso ao pátio, contará com vias pavimentadas, sinalizadas e dimensionadas para o tráfego previsto, condição que hoje, inclusive, não existe, o que representa um grande ganho na segurança para as crianças o utilizarem.

3. Marcela Silva

O monitoramento dos impactos terá participação da comunidade?
Qual espaço que a Bação Logística vai disponibilizar para a manifestação popular dos impactos nas suas vidas?

Apesar da pergunta já ter sido respondida durante a audiência pública que ocorreu no dia 07/07/2021, o monitoramento é obrigatório dentro do escopo do licenciamento ambiental que é analisado pela secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMAD), de modo que ele é executado por empresas especializadas em cada tipo de impacto e os resultados nele obtidos são públicos, podendo ser acessados na própria SEMAD por qualquer cidadão ou entidade.

4. Natan Pedrosa

Quem irá arcar com a desvalorização dos sítios próximos ao empreendimento?
Devido aos ruídos, trânsito intenso de veículos pesados, poeira e estradas sujas?

Apesar da pergunta, tal como a pergunta nº 3, já ter sido respondida durante a audiência

pública que ocorreu no dia 07/07/2021, em empreendimentos semelhantes, foi verificada grande valorização dos imóveis adjacentes, não havendo que se falar, assim, em desvalorização.

5. Elizabeth Gonçalves

Gostaria de saber se a área do terminal de minério pertence própria Bação logística ou é particular?

Apesar da pergunta, tal como a pergunta nº 3 e 4, já ter sido respondida durante a audiência pública que ocorreu no dia 07/07/2021, trata-se de área particular, pertencente à Bação Logística.

6. Flávio Santos

Essas carretas vão passar na porta da capela da comunidade do teixeiras.

E aí? Como será? E a vida das pessoas que moram na beira deste trajeto?

É importante frisar que a estrada é um empreendimento municipal, sob gestão da Prefeitura Municipal de Itabirito, de modo que qualquer definição a seu respeito é de sua competência.

7. Pedro Fontes Ayres

Pergunta a Bação Lgística: Vocês podem nos esclarecer qual o motivo das 3 multas que possuem????

Apesar da pergunta, tal como a pergunta nº 3, 4 e 5, já ter sido respondida durante a audiência pública que ocorreu no dia 07/07/2021, a fiscalização estadual, antes da reorientação do licenciamento ambiental, lavrou auto de infração cuja defesa, descaracterizando quaisquer irregularidades, foi apresentada a tempo e modo, estando ela sob análise no âmbito administrativo pela SUPRAM.

8. Jorge Jesus

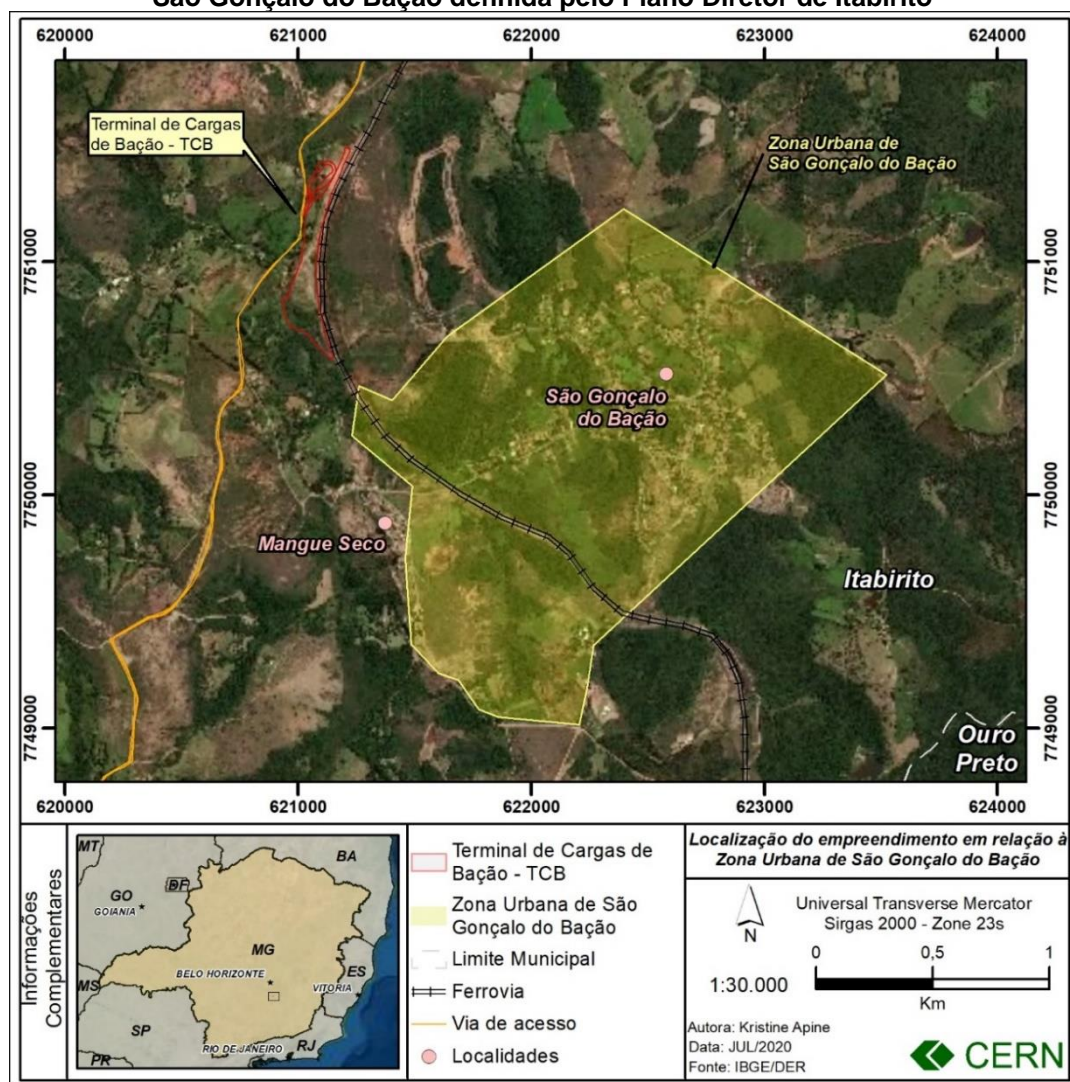
O desvio do Terminal de Cargas Bação, será implantado na área urbana do distrito de Bação, conforme informado na pagina 80 do EPIC/RPIC?

Apesar da pergunta, tal como a pergunta nº 3, 4, 5 e 7, já ter sido respondida durante a audiência pública que ocorreu no dia 07/07/2021 - a página 80 do EPIC/RIPC do

Terminal de Cargas de Bação, corresponde ao item 5.4 Plano Diretor de Itabirito, onde apresentamos o empreendimento dentro da legislação do plano diretor municipal, Lei Municipal 3323/2019.

Nesse mesmo item, descrevemos que a implantação do Terminal de Cargas de Bação no Distrito do Bação, está na Área Rural nas proximidades da mancha urbana do Bação, conforme definição do Plano Diretor de Itabirito, como mostra a figura abaixo, especificamente, na Zona Rural de Uso Controlado (ZR-UC).

Localização do Terminal de Cargas de Bação em relação à mancha urbana do Distrito de São Gonçalo do Bação definida pelo Plano Diretor de Itabirito



A ligação ferroviária, de responsabilidade da MRS Logística, se inicia em trecho urbano e continua por trecho rural antes de acessar os desvios na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento (rural).

9. Tainara Pimenta

Qual o perfil profissional?

Quais tipos de vagas serão geradas?

Haverá algum curso profinalizante para a comunidade?

As vagas diretas são: 01 gerente geral; 01 técnico de segurança; 04 supervisores de operações; 04 auxiliares administrativos; 04 auxiliares de expedição; 08 balanceiros; 26 auxiliares de serviços gerais; 26 operadores de máquinas; 05 motoristas de pipa; 04 porteiros.

Serão feitos diversos treinamentos e capacitações relacionados às funções do empreendimento.

10. Altamiro

O bota fora é da união.

Do eixo da ferrovia até a bação logística há respeito da faixa de domínio da ferrovia do aço?

Tem alguma concessão?

Tem autorização da União e registros na faixa de domínio?

Pode apresentar registros desses imóveis?

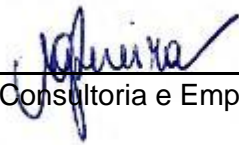
Apesar da pergunta, tal como a pergunta nº 3, 4, 5, 7 e 8, já ter sido respondida durante a audiência pública que ocorreu no dia 07/07/2021, conforme respondido nas perguntas anteriores a esta: I) A área do empreendimento é particular, pertencente à Bação Logística; II) Os registros competentes estão todos disponíveis no cartório de registro de imóvel; III) O trecho de ligação, de responsabilidade da MRS Logística, se situa na faixa de domínio da mesma e sobre ele a Bação Logística não tem qualquer influência/ingerência; por fim, é importante deixar claro que a MRS Logística é uma concessão da Antiga Rede Ferroviária Federal S.A..

Agradecemos antecipadamente à elaboração das manifestações em atendimento à DN CONEP nº 007/2014 e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Esclarece-se que nas manifestações a serem emitidas por esta Secretaria e por este Conselho deverá constar o número do **FOB nº 0821195/2018**.

Nesses termos, solicita e aguarda deferimento.

Atenciosamente,



Bação Logística S.A. / CERN – Consultoria e Empreendimentos de Recursos Naturais

As correspondências deverão ser enviadas para:
Av. Cristóvão Colombo, 550/901 – Funcionários
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.140-150